

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5291, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Denomina Miguel Venceslau de Mello o  
Centro Comunitário do Bairro Jardim  
Gurilândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Comunitário Miguel Venceslau de Mello o  
Centro Comunitário do bairro Jardim Gurilândia, localizado na Rua Pedrinho.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro Comunitário Miguel Mello

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a  
verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e  
372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de junho de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**